



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.315.151/0001-05**, sito na Rua Coronel Lafayette Cruz, nº 633 – Bairro – Estância Velha – Canoas/RS - CEP: 92.030-080, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Sidnei Valli, CPF nº. ***.136.730-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 25.0.000045058-0, **Edital nº 023/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 008/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de equipamentos Ambulatoriais e Eletrodomésticos, para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.315.151/0001-05
Endereço: Rua Coronel Lafayette Cruz, nº 633 – Bairro – Estância Velha – Canoas/RS - CEP: 92.030-080
E-mail: vendas@macrocenter.com.br Telefone: (51) 2160-6036 0 - (51) 3466-5165 - (51)98243-8790



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO) FORNO DE MICROONDAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:CAPACIDADE 31 LITROS,POTÊNCIA MÍNIMA 900 W DE POTÊNCIA EFETIVA PARA AQUECIMENTO;TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V OU 220 V (A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA), COR BRANCA, CONTROLES: PAINEL ELETRÔNICO DIGITAL COM TIMER AJUSTÁVEL (MÍNIMO 30 MINUTOS) E FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS PARA DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO;TIPO DE PORTA: COM VISOR TRANSPARENTE E TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES;PRATO GIRATÓRIO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 25 CM PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR;MATERIAL DO GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR;SISTEMA DE SEGURANÇA: TRAVA AUTOMÁTICA DA PORTA, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO;CONSUMO ENERGÉTICO: CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO;NORMAS E REGISTROS: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEIS.CONDIÇÕES DE QUALIDADE.	172	UNID	R\$ 524,99	R\$ 90.298,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA